



TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 033-2024 FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A TURISMO PARALELO.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, n.º 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TURISMO PARALELO 20 LTDA**, com sede na Av Armando Farjado, nº1938, apt 101, João Monlevade- MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.240.628/0001-71, neste ato representada por **ANTONIO MARTINS LOPES FILHO**, RG nº MG 4.432.048, CPF nº 610.655.528-15, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Processo Licitatório nº **031/2024**, Modalidade Dispensa n.º **027/2024**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de quantitativo da quilometragem na Viagem de Rio Piracicaba a Belo Horizonte, item 03 do Contrato Originário nº 033/2024, os quilômetros passará de 375 para 435 km rodados. Sendo uma diferença de 60km.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor total a ser aditivado é de R\$ 480,00.(Quatrocentos e oitenta reais). Portanto o valor total da viagem passará de R\$3.000,00 (Três mil), conforme contrato, para R\$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

4.1 - A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no site oficial da Câmara, www.camararp.mg.gov.br, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

CONTRATANTE:

SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA:

ANTONIO MARTINS LOPES FILHO

TURISMO PARALELO 20 LTDA

TESTEMUNHAS:

Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
CPF N°: 032.963.726-60

Lucia Aparecida dos Santos
CPF N°: 736.106.166-20